

Tribunal Regional Federal da 5ª Região Corregedoria-Regional

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte



Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho
Corregedor-Regional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- **Apresentação**

O presente relatório sobre a Correição Ordinária instituída pela Portaria 273/2011, de 08 de setembro de 2011, realizada na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, atende ao disposto nos arts. 27 e 28, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional deste Tribunal Regional Federal, e também do art. 4.º, inciso I, da Resolução 49, de 2 de março de 2009, do Conselho da Justiça Federal.

- **Períodos da Correição**

- 17 a 28 de outubro de 2011 (processos físicos)
- 16 a 25 de novembro de 2011 (processos virtuais)

- **Comissão designada pela Portaria 274/2011:**

- Alexandre Jorge da Costa Lima
- Alexandre Milton Prazeres da Costa
- Analândia Aguiar de Freitas Leite
- Edson Fernandes Santana
- Fedra Teixeira Gonçalves Simões
- Inácio Almeida Galindo
- Marcone Campelo
- Maurício José de Souza Montenegro
- Morgana Maria Mesquita de Sá
- Paulo Alves Costa
- Rondon Veloso da Silva

- **Preparação dos trabalhos**

Expedição da Portaria 273/2011, instituindo a realização da correição ordinária, e da Portaria 274/2011, designando os integrantes da equipe, incluindo assessores e motoristas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Expedição de ofícios à Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte e à Procuradoria da República, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, todos do Rio Grande do Norte.

Seleção dos processos via sistema Tebas, com a comunicação aos respectivos diretores de secretaria com uma semana de antecedência.

- **Fóruns da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte**

A Seção Judiciária do Rio Grande do Norte conta com cinco fóruns, tendo sido inspecionados, apenas, os localizados em Natal, Mossoró e Caicó, considerando que os situados nos municípios de Pau dos Ferros e Assú, em face da instalação recente, não foram vistoriados.

De Natal:



O primeiro é o edifício-sede, localizado à Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Bairro Lagoa Nova, em Natal, estando a abrigar sete varas (1ª, 2ª, 4ª, 5ª e 6ª [execução fiscal], estas comuns, e 3ª e 7ª, juizados especiais), a Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais, e todo o setor administrativo, possuindo espaço físico para ser utilizado em caso de ampliação.

Recebe o nome do Ministro José Augusto Delgado, contando com um anexo, de quatro andares.

Estão abrangidos pela jurisdição das varas localizadas em Natal os seguintes municípios:

Arês, Barcelona, Baía Formosa, Bento Fernandes, Bom Jesus, Brejinho, Caiçara do Norte, Caiçara do Rio do Vento, Campo Redondo, Canguaretama, Ceará-Mirim, Coronel Ezequiel, Espírito Santo, Extremoz, Goianinha, Ielmo Marinho, Jandaíra, Januário Cicco, Japi, Jardim de Angicos, Jaçanã, João Câmara, Jundiá, Lagoa Salgada, Lagoa d'Anta, Lagoa de Pedras, Lagoa de Velhos, Lajes Pintadas, Macaíba, Maxaranguape, Montanhas, Monte Alegre, Monte das Gameleiras, Natal, Nova Cruz, Nísia Floresta, Parazinho, Parnamirim, Passa e Fica, Passagem, Pedra Grande, Pedra Preta, Pedro Velho,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Poço Branco, Presidente Juscelino, Pureza, Riachuelo, Rio do Fogo, Ruy Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santo Antônio, Senador Elói de Souza, Senador Georgino Avelino, Serra de São Bento, Serrinha, São Bento do Norte, São Bento do Trairí, São Gonçalo do Amarante, São José de Mipibu, São José do Campestre, São Miguel do Gostoso, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Tomé, Sítio Novo, Taipu, Tangará, Tibau do Sul, Touros, Vera Cruz, Vila Flor e Várzea.

De Mossoró:



O segundo Fórum, localizado na cidade de Mossoró, na Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n, abriga as 8ª e 10ª varas.

Recebe o nome do Ministro José Dantas, situando-se fora do centro urbano.

A jurisdição da Subseção Judiciária de Mossoró abarca os seguintes municípios:

Apodi, Areia Branca, Baraúna, Caraúbas, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Janduís, Mossoró, Porto do Mangue, Serra do Mel, Tibau e Upanema.

A subseção judiciária de Mossoró, instalada em edificação própria, possui estrutura cujo projeto foi definido para este fim, o que lhe garante funcionalidade e boas condições de trabalho, registrando, de negativo, a vegetação do seu lado direito, a desafiar a área aproveitamento devido com a sua derrubada, destinando-se a área a fins não ociosos. Apresenta o fórum de Mossoró o mesmo formato do de Arapiraca (AL) e Itabaiana (SE), à exceção do tamanho total da área.

Recentemente, a Subseção de Mossoró passou por uma reforma o que gerou melhorias significativas. Entretanto, de acordo com informações da direção do foro, *com a criação da nova Vara Federal para Mossoró, faz-se necessária uma reforma e ampliação do edifício sede da Subseção daquela cidade, visando acomodá-la de forma devida.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

De Caicó:



O terceiro fórum, que abriga a 9ª. Vara, está localizado em Caicó, na Rua Dom José Adelino Dantas, s/n – Bairro Maynard, tendo à sua frente o Fórum da Justiça Estadual.

Recebe o nome do Desembargador Federal Araken Mariz de Faria.

Em idêntica situação à vara de Mossoró, a subseção de Caicó encontra-se instalada em edificação própria, possuindo ótima estrutura, o que proporciona funcionalidade e boas condições de trabalho.

A jurisdição da Subseção Judiciária de Caicó se estende pelos seguintes municípios:

Acari, Caicó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, Jucurutu, Lagoa Nova, Ouro Branco, Parelhas, Santana do Seridó, Serra Negra do Norte, São Fernando, São José do Seridó, São João do Sabugi, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz e Timbaúba dos Batistas.

- **Abertura da correição em Natal**

O início dos trabalhos deu-se às 08:00h do dia 17 de outubro de 2011.

- **Entidades convidadas para acompanhar os trabalhos de correição**

Nenhuma das entidades convidadas enviou representante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- **Local dos trabalhos**

1. Observações relativas à sede, em Natal

Os serviços foram realizados, em Natal, no Salão Nobre, para onde foram encaminhados, diariamente, os processos de competência de cada vara a ser correicionada, tendo essa medida contribuído para uma melhor acomodação e interação da equipe da Corregedoria, evitando transtornos, também, para os servidores das varas, dada a necessidade, em se fazendo em cada secretaria, do deslocamento e instalação dos equipamentos de informática utilizados nos trabalhos, que, de regra, prescindem da disponibilização de pontos elétricos ou de rede de tráfego de dados pela internet.

No interior, em cada vara, foram utilizadas as respectivas salas de audiências.

1.1. Reunião com os juízes federais

De acordo com o art. 29, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional, foi realizada, no dia 17 de outubro, às 9:00h, em Natal, na sala de reuniões dos juízes federais, encontro com os magistrados com atuação na capital potiguar, tendo comparecido os seguintes juízes:

- Magnus Augusto Costa Delgado, da 1ª Vara
- Walter Nunes da Silva Júnior, da 2ª Vara
- Mário Azevedo Jambo, substituto da 2ª Vara
- Marco Bruno Miranda Clementino, da 3ª Vara
- Janilson Bezerra de Siqueira, da 4ª Vara e Vice-Diretor do Foro
- Gisele Maria da Silva Araújo Leite, substituta da 4ª Vara
- Ivan Lira de Carvalho, da 5ª Vara
- Jailsom Leandro de Sousa, da 6ª Vara
- Manuel Maia de Vasconcelos Neto, da 7ª Vara e Diretor do Foro, e
- José Carlos Dantas Teixeira de Souza, da 12ª Vara.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

1.2. Ata da reunião:

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze), às 9h00 (nove horas), na Sala de Reuniões dos magistrados do Fórum Ministro José Augusto Costa Delgado, da Justiça Federal, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho, Corregedor Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em obediência ao art. 29, inc. I, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional, dando início aos trabalhos de correção ordinária da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se com os Juízes Federais a fim de analisar e debater as sugestões para funcionamento dos respectivos juízos, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Magnus Augusto Costa Delgado (Juiz Federal da 1ª Vara), Walter Nunes da Silva Júnior (Juiz Federal da 2ª Vara), Mário Azevedo Jambo (Juiz Federa [substituto] da 2ª Vara), Marco Bruno Miranda Clementino (Juiz Federal da 3ª Vara), Janilson Bezerra de Siqueira (Juiz Federal da 4ª Vara e Vice-Diretor do Foro), Gisele Maria da Silva Araújo Leite (Juíza Federal [substituta] da 4ª Vara), Ivan Lira de Carvalho (Juiz Federal da 5ª Vara), Jailson Leandro de Sousa (Juiz da 6ª Vara), Manuel Maia de Vasconcelos Neto (Juiz Federal da 7ª Vara e Diretor do Foro) e José Carlos Dantas Teixeira de Souza (Juiz Federal da 12ª Vara). Inicialmente, o Corregedor-Regional, abrindo os debates, passou a discorrer sobre os objetivos da correção, informando a todos que os desafios são rotineiros e que a Corregedoria, com a sua nova equipe, tentará dar continuidade à aferição dos trabalhos desenvolvidos na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, os quais, na visão do Corregedor, são dignos de elogio, destacando o papel relevante da seccional junto ao cenário jurídico nacional. Franqueada a palavra a todos, o Juiz Manuel Maia, Diretor do Foro, externou a preocupação quanto à não existência de um juiz federal substituto junto a 3ª Vara, com competência para as ações do juizado especial, tendo o Corregedor orientado que a reclamação fosse formalizada mediante expediente para a Presidência do Tribunal. Outro ponto abordado refere-se ao afastamento do juiz substituto da 7ª vara, que vem dificultando a realização das audiências, apesar da disponibilidade de alguns juízes que vem realizando auxílio em períodos eventuais. Com a palavra, o Juiz Walter Nunes pediu ao Corregedor que intervisse junto à Presidência no sentido de viabilizar a instalação de mais uma vara criminal, destacando as dificuldades enfrentadas em face do grande acervo de processos, da necessidade de realização de muitas audiências, bem como, com o aparte do Juiz Mário Jambo, do desinteresse dos servidores quanto à lotação na vara. O Juiz Manuel Maia, com a palavra, destacou que se reunirá com os juízes para analisar, quantitativa e qualitativamente, os dados relativos à seccional, a fim de, mediante expediente dirigido à



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Presidência, sugerir a criação da vara mais adequada para a seccional. O Juiz Walter Nunes, em contribuição, destacou e relatou as enormes dificuldades enfrentadas quando do seu deslocamento mensal para a cidade de Mossoró, como corregedor do presídio ali instalado, em face do perigoso tráfego de veículos que fazem o escoamento das mercadorias do porto local, informando que encaminhará expediente ao Tribunal para aquisição de veículo de maior porte. Não havendo mais discussões, o Corregedor-Regional declarou encerrada a reunião, que vai assinada pelos presentes

1.3. Dados relativos ao quadro de pessoal

A Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte conta com trezentos e sessenta e nove servidores, a seguir discriminados:

Analista Judiciário (Área Judiciária)	55
Analista Judiciário (Área Administrativa)	13
Analista Judiciário (Executante de Mandados)	46
Analista Judiciário (Área Biblioteconomia)	01
Técnico Judiciário (Área Administrativa)	153
Técnico Judiciário (Agente de Segurança e Transporte) ..	30
Auxiliar Judiciário	01
Requisitados, lotação provisória, removidos, sem vínculo	70

A distribuição dos servidores (efetivos e requisitados), por vara, encontra-se abaixo indicada, tendo sido destacado entre parênteses o acervo de processos existentes no mês imediatamente anterior ao da correição:

Natal

1ª vara	-	21 servidores	(3.182 processos)
2ª vara	-	30	" (2.484 ")
3ª vara (JEF)	-	21	" (2.562 ")
4ª vara	-	22	" (3.099 ")
5ª vara	-	22	" (3.594 ")
6ª vara (Exec. Fiscal)	-	29	" (17.426 ")
7ª vara (JEF)	-	20	" (2.786 ")



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Mossoró

8ª vara	-	18 servidores (4.391 processos)
		* 993 são virtuais
10ª vara (Exec. Fiscal)-	19	“ (5.015 processos)
		* 1.226 são virtuais

Caicó

9ª vara	-	23 servidores (3.161 processos)
		* 1.379 são virtuais

Com relação ao tema recursos humanos, segundo apontamentos da direção do foro, há distribuição equitativa dos servidores, respeitadas as singularidades decorrentes da competência, entre todas as Varas e Subseções, garantindo um equilíbrio na força de trabalho.

Todavia, verifica-se que, com relação à área-meio, a proporção do incremento de servidores da área-fim não foi seguida, sendo esse fator uma preocupação para a Administração da Seccional, pois a cada nova vara criada, ou subseção judiciária, aumentam as demandas para todas as unidades da Secretaria Administrativa.

E acrescenta a direção do foro:

Decorrente de tal cenário, as unidades da Secretaria Administrativa vêm trabalhando no limite de sua produção e, quando ocorre o afastamento de servidor por férias ou licença, compromete a produtividade da área-meio, impactando negativamente nos resultados da área-fim.

Por outro lado, não há cargos específicos na área-meio por categoria profissional, exceto de agente de segurança. As demandas e rotinas observadas na Secretaria Administrativa apontam, no mínimo, para a criação dos seguintes cargos: engenheiro, médico, arquiteto, contador, psicólogo e analista de sistemas.

Essa limitação de profissionais, muitas vezes, faz com que soluções demorem a ser implementadas, uma vez que, pela falta de pessoal no quadro obriga a Seccional a abrir processo licitatório para contratação de determinados serviços, como é o caso de arquitetura.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Secretaria Administrativa e setores vinculados ao Fórum Ministro José Delgado, em Natal

Em relatório encaminhado a esta Corregedoria-Regional, preparado pela direção do foro para consubstanciar os trabalhos de correição, e, em especial, quanto ao atendimento do art. 30, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional, que dispõe sobre a verificação do estado geral de conservação e limpeza do prédio onde funciona a sede da Seção Judiciária, bem como a adequação de suas dependências aos serviços nela desempenhados, merece transcrição as observações dali extraídas:

Da Estrutura Física e Tecnológica:

A Justiça Federal do Rio Grande do Norte, fisicamente, é distribuída na Capital Potiguar, onde se localizam os Edifícios Sede e Anexo, e nas Subseções de Mossoró, Caicó, Assu e Pau dos Ferros, essas duas últimas, instaladas este ano.

Em Natal, além da Secretaria Administrativa, encontram-se instaladas sete Varas Federais, sendo três varas cíveis, uma criminal, uma fiscal e dois Juizados Especiais Federais Cíveis. Há, também, instalada nas dependências da Seção Judiciária RN, a Turma Recursal.

Estrutura Física e Tecnológica da Área Fim I - Varas Federais

O Edifício Sede instalado em 24 de janeiro de 1994, foi concebido para acolher oito varas federais. Para cada vara, o lay-out original previa espaço para a secretaria, gabinetes dos juízes titular e substituto, salas de audiência dos gabinetes dos juízes titular e substituto, sala da assessoria comum aos dois magistrados e salas para recepcionar os jurisdicionados, tanto na Secretaria, como nos gabinetes.

Ao longo dos anos, visando adequar o espaço físico à funcionalidade das atividades, foram feitas adaptações em todos os setores, sendo que nos Juizados Especiais Federais e na Vara Criminal, haja vista a particularidade desses segmentos, as mudanças foram mais significativas.

Hoje, a 3ª e 7ª Vara Federal, respondendo pelos Juizados Especiais Federais em Natal, possuem, além dos espaços típicos de uma Vara, tal qual foi concebida originalmente, possuem uma área comum, em andar distinto da instalação das Varas, onde se realizam as audiências de conciliação e instrução. O espaço destinado aos Juizados Especiais Federais possui três salas para conciliação, uma sala de audiência de instrução, sala do preposto do INSS, além de uma recepção com capacidade para cinquenta pessoas. Há, também, o setor de atermação, com recepção própria.

Desta forma, atualmente, todos os espaços destinados às Varas Federais em Natal estão ocupados. Como está prevista a instalação de nova Vara Federal em Natal no primeiro quadrimestre de 2012, será realizada reforma no Edifício Anexo, a fim de acolher a referida Unidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Vale ressaltar que apesar das adaptações já providenciadas, faze-se necessário um estudo para com base na demanda processual, número de servidores, procedimentos cartorários e rotinas da Vara, definir novo lay-out. O referido estudo deverá ser realizado por profissional ou empresa especializada neste ramo, a fim de se adotar critérios pautados na boa técnica vigente de gestão.

Sobre o mobiliário, registra-se que o existente atende a necessidade das Varas. Todavia, considerando que o mobiliário deve acompanhar o processo produtivo, no estudo já sugerido, deve ser objeto de análise visando otimizar as rotinas de trabalho, pautando-se, também, nos aspectos ergonômicos.

Quanto aos equipamentos de informática, os magistrados, servidores e estagiários têm à disposição computadores conectados à rede interna e externa, sendo dotados de configuração compatível com o processamento das informações, insumos das rotinas de trabalho. Há, também, em bom número, impressoras e scanners. Em decorrência da implantação dos novos sistemas eletrônicos, todas as unidades da área fim possuem, para cada estação de trabalho (computador), dois monitores, o que possibilita maior dinamismo no “manuseio” do processo virtual.

As instalações elétricas, por sua vez, pelo tempo em que foi realizada a construção do edifício, bem como o aumento do número de equipamentos e, por conseguinte, incremento da carga elétrica, deverão ser redimensionadas, bem como refeitas. Neste sentido, a Administração da SJRN já contratou empresa para elaborar novo projeto elétrico compatível com o contexto atual, bem como projetando com base na demanda futura. O projeto já foi entregue estando, agora, em vias de contratação a execução do mesmo.

As instalações de cabeamento telefônico e de rede, da mesma forma, receberam novo projeto. O referido projeto contempla sistema de voz sobre IP, tecnologia esta que fará com que as ligações telefônicas utilizem as linhas de dados. Tal solução possibilitará, ainda, no futuro próximo, redução de custos nas despesas telefônicas entre unidades da JFRN sediadas em locais distintos, além de facilitar a manutenção das instalações telefônicas.

Além do zelo com o funcionamento de toda a estrutura disponível para instalações, a Administração vem buscando zelar pela boa condição de trabalho, garantindo um ambiente saudável. Para tanto, recentemente, realizou análise da qualidade do ar e da água destinada ao Edifício Sede. Segundo a análise bioquímica realizada na água ofertada nas torneiras, o referido líquido possui características que permitem, inclusive, o consumo potável. A qualidade do ar, por sua vez, foi avaliada como bastante satisfatória. Apenas, algumas unidades, tais como o arquivo, apresentaram níveis que carecem de ações para garantir a sua melhoria. Tais ações serão empreendidas no decurso de 2012.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- **Observações gerais sobre os diversos setores**

Auditório

Com espaço suficiente para os eventos da Seção, tem capacidade para comportar cento e quarenta e cinco pessoas, encontrando-se em ótimas condições.

Agências bancárias

O Fórum Ministro José Delgado dispõe de postos de atendimento da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e SICCOOB, sendo que a primeira destina-se aos magistrados e servidores da Justiça Federal, bem como aos usuários da JFRN, quando os procedimentos bancários se relacionam aos serviços judiciários

Biblioteca

A Biblioteca também atende ao público externo, o qual tem acesso ao acervo para consulta de livros, periódicos, videoteca e registro de eventos em áudio, estando localizada no anexo do Fórum.

Estacionamento para o público e servidores

Segundo informações colhidas da direção do foro, o estacionamento possui vagas destinadas para Procuradores da República, Defensores Públicos, Procurador Federal, Advogado da União, Advogados e demais visitantes, além de destinar vagas para o público interno. Entretanto, embora comporte um número superior a 280 vagas, a maior oferta dentre os órgãos adjacentes à Justiça Federal, a capacidade é inferior à demanda atual. Como todo o espaço externo já teve destinação, não há expectativas de ampliar o número de vagas.

Para minimizar esses efeitos, há estudos para a implantação de um sistema *drive thru*, similar ao que já vem sendo praticado na Seção Judiciária do Estado do Ceará, através do qual o atendimento é feito por um servidor, não necessitando o advogado descer do veículo para ser atendido.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Recepção

Nas dependências destinadas à recepção e espera, a seccional dispõe de uma área com capacidade suficiente para atender, devidamente sentadas, simultaneamente, duzentas e cinquenta pessoas, tendo os usuários, após identificação, acesso ao prédio passando por porta de detecção de metal.

Pela direção da secretaria administrativa, foi, ainda, acrescentado:

As salas de espera e atendimento ao público, seja no protocolo, JEF's ou varas federais, possuem instalações que contemplam ambiente climatizado, longarinas para acomodar o público e TV's para entretenimento. Alguns ambientes, haja vista a localização no prédio, tais como o espaço destinado às perícias, não são dotados de aparelhos condicionadores de ar. Todavia, tem-se instalado ventiladores que amenizam o calor, mediante a circulação de ar.

(...)

Visando otimizar o fluxo do atendimento, a Administração está implantando sistema de gerenciamento da ordem atendimento do público, o qual terá painel eletrônico em cada recepção ou sala de espera, ficando, também, associado display para comunicação institucional, onde serão divulgados desde editais até notícias expedidas pela Assessoria de Comunicação da JFRN. Neste estágio do projeto, está sendo desenvolvido o software que fará o gerenciamento do sistema, assim como, estão tramitando processos licitatórios para a aquisição dos equipamentos.

(...)

Há uma ala destinada exclusivamente para perícia, composta de três salas para realização de perícias médicas, além da recepção destinada a este fim.

Salão Nobre

Destinado a eventos da Justiça Federal e outros relacionados à atividade jurídica, com uma sala de espera que se liga ao referido Salão Nobre.

Núcleo Judiciário

O Núcleo Judiciário, composto pela Seção de Distribuição, sob a qual tem-se o Setor de Protocolo, Seção da Contadoria, Seção de Arquivo e a Comissão de Autos Findos, possui duas especialidades, dentre as estruturas organizacionais mencionadas: uma, onde tramitam os processos físicos, e uma outra, os processos eletrônicos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Seção de Protocolo

Observações da Secretaria Administrativa:

O Protocolo Judiciário possui uma estrutura de espera, onde se acomodam até vinte pessoas. Há três postos de atendimento. Para melhorar o funcionamento da unidade, faz-se necessário a revisão do lay-out. Tal mudança carece de projeto a ser elaborado com o apoio de profissional de arquitetura. Há, ainda, em trâmite, considerando as limitações físicas do estacionamento da JFRN para o público externo, um estudo sobre a viabilidade de instalar um serviço de drive-thru. Este projeto encontra-se em fase de análise da demanda e características do potencial público usuário do mencionado serviço.

Seção de Contadoria

A Contadoria do Foro, a qual é dotada de estrutura física e tecnológica compatível com a demanda, encontra-se disposta em dois ambientes, sendo um para a análise dos processos físicos e outro para os processos eletrônicos originados dos JEF's

Seção de Arquivo Judiciário

De acordo com informações da secretaria administrativa, o Arquivo Judiciário, instalado no Edifício Anexo, carece de espaço mais apropriado, assim como de estantes que se deslocam sobre trilhos. Tal solução requer nova instalação predial, pois o peso concentrado das estantes requer estrutura reforçada. Neste sentido, está sendo avaliada a viabilidade de edificação para esta finalidade, a qual também albergaria as instalações do Almoxarifado.

Comissão de autos findos

Não possui um espaço próprio, compartilhando com a diretoria do Núcleo Judiciário a mesma sala. Além disso, a Comissão é composta por servidores das Varas, os quais atuam seguindo uma escala. A condição ótima para essa estrutura funcionar seria um espaço dotado de mobiliário adequado à finalidade da Comissão, bem como uma equipe própria. Ou seja, nas palavras da diretoria, *seria necessário constituir uma unidade organizacional para tal fim.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Núcleos de Administração e de Gestão de Pessoas

São dotados de estruturas que suportam de maneira adequada as demandas laborais. Seus espaços físicos, mobílias e equipamentos de informática propiciam condições favoráveis ao bom desempenho das atividades.

Núcleo de Tecnologia da Informação

Necessita de renovação contínua dos seus equipamentos, visando adequar-se à criação de novas varas e à instalação e ampliação dos sistemas processuais, assim como atualização e manutenção do parque tecnológico e estrutura de rede.

Seção de Material e Patrimônio/Almoxarifado

Conforme dados colhidos da secretaria administrativa, *o Almoxarifado da SJRN precisa ser ampliado, bem como dotado de estrutura de estantes e ambientais mais propícias ao armazenamento dos diversos materiais que compõem o seu estoque. Com a criação das novas varas e implantação das Subseções de Assú e Pau dos Ferros, essa demanda foi ampliada. Está em estudo a proposição para construção de prédio que venha a ser destinado ao Almoxarifado da SJRN.*

Restaurante

Há restaurante em funcionamento na sede do edifício, explorando o serviço mediante processo licitatório, sendo frequentado pelos magistrados, servidores e público externo.

Sala para advogados

A fim de atender à demanda dos advogados, foi firmado um convênio com a OAB, no qual destinou-se uma sala para a referida instituição, visando acolher os advogados em atividade

Veículos

A Seção dispõe de vinte veículos, sendo um automóvel destinado à Direção do Foro; um para cada juiz titular das varas da capital; um por subseção judiciária, e oito destinados às atividades administrativas (cinco automóveis, um utilitário, uma pick-up e uma Sprinter).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

2. Observações relativas à Subseção de Mossoró

Na Subseção Judiciária de Mossoró, no dia 24 de outubro, às 9:00h, na sala de reuniões dos juízes federais, foi realizado encontro com os seguintes magistrados:

- Newton Fladstone Barbosa de Moura, da 8ª Vara
- Bernardo Lima Vasconcelos Carneiro, substituto da 8ª Vara, e
- Cíntia Menezes Brunetta, da 10ª Vara.

A ata está assim redigida:

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOSSORÓ, DURANTE A CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2011 (dois mil e onze), às 9h00 (nove horas), na Sala de Reuniões dos juízes federais, do Fórum Ministro José Dantas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho, Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em obediência ao art. 29, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional, dando continuidade aos trabalhos de correição ordinária da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se com os Juízes Federais com jurisdição nas 8ª e 10ª varas, da Subseção Judiciária de Mossoró, a fim de analisar e debater as sugestões para o funcionamento dos respectivos juízos, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Newton Fladstone Barbosa de Moura (Juiz Federal da 8ª Vara), Bernardo Lima Vasconcelos Carneiro (Juiz Federal [substituto] da 8ª Vara) e Cíntia Menezes Brunetta (Juíza Federal da 10ª Vara). Inicialmente, o Corregedor-Regional, abrindo os debates, passou a discorrer sobre os objetivos da correição. Passando a palavra, o Juiz Newton Fladstone falou sobre a situação dos juizados especiais federais, especialmente quanto aos processos julgados pela turma recursal, os quais estão sendo devolvidos em número expressivo, na maioria das vezes num só momento, o que, no seu entender, deveria se fazer paulatinamente, evitando-se, assim, dificuldades para o processamento na vara. Em seguida, o magistrado discorreu sobre a ausência de consulta aos magistrados quando das reformas realizadas na subseção, destacando que os serviços são executados, sem, contudo, resolver as deficiências existentes, a exemplo do setor de arquivo, que sofreu diminuição em sua área, causando transtornos à subseção para o arquivamento dos processos, e, por outro lado, destacou o problema quanto à escassez de funcionários na 8ª vara, criticando a inexistência de uniformização entre as varas e a necessidade de aquisição de livros e periódicos para a biblioteca. Por sua vez, o Juiz Bernardo Carneiro discorreu sobre a estrutura das salas de audiências, especialmente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

quanto às gravações, destacando que é necessária a aquisição de equipamentos mais modernos. Retornando com a palavra, o Juiz Newton Fladstone pediu que fosse registrada em ata a necessidade de aquisição de um carro de representação para a subseção. Nada mais havendo, o Corregedor declarou encerrada a reunião.

Instalações Físicas

Os espaços destinados para recepção e espera dos usuários dos serviços da Justiça Federal contemplam oitenta lugares, sendo o ambiente climatizado.

Há quatro salas de audiências.

Dispõe, ainda, a referida Subseção, de sala para realização de perícia e para a OAB, além de sala de treinamento com capacidade para quarenta servidores.

Mobiliário

O mobiliário é satisfatório. Atende bem aos funcionários e ao público em geral.

Equipamentos de informática

Os equipamentos de informática disponibilizados para a Subseção, atendem às necessidades satisfatoriamente.

3. Observações relativas à Subseção de Caicó

A Subseção de Caicó tem capacidade para acolher, na sala de espera, simultaneamente, devidamente sentados, cinquenta e seis pessoas. O espaço é climatizado, garantindo conforto para os usuários da Justiça Federal daquela unidade.

Dispõe, ainda, a subseção, de duas salas de audiência e uma para conciliação, além de uma sala para perícia e para a OAB, assim como uma sala de treinamento com capacidade para vinte servidores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Colhendo informações junto à direção de secretaria, foram ressaltados os seguintes problemas:

- lentidão nos sistemas Creta e Tebas, dificultando o bom andamento dos serviços;
- inexistência de servidor com especialidade na área de informática – regra essa observada na maioria das subseções visitadas, em todos os Estados até então correccionados, e
- número reduzido de servidores para o total de processos em tramitação.

4. Observações relativas às Subseções de Assu e Pau dos Ferros

Embora não tenha havido visita a essas varas, os dados abaixo, fornecidos pela direção do foro, servem de registro para se conhecer a realidade ali enfrentadas:

Quanto às Subseções de Assu e Pau dos Ferros, haja vista a exiguidade de tempo e a indisponibilidade de recursos orçamentários, foram instaladas em imóveis alugados (provisórios) que sofreram ajustes no sentido de permitir condições mínimas necessárias ao funcionamento de tais unidades jurisdicionais. No entanto, entendendo que as referidas instalações não são as mais adequadas, bem como reconhecendo a necessidade de ter edificações próprias, a Administração vem envidando esforços para obter terrenos, e solicitou a inclusão de recursos orçamentários no PPA 2011/2014, que possibilitem a construção de sede para as ditas Subseções.

Por fim, resume o diretor de foro:

Apesar das referidas limitações, as varas federais dispostas nas Subseções dispõem de mobiliário e equipamentos de informática com as mesmas características e proporções que as unidades judiciárias da Capital.

Os links de dados entre as Subseções e a SJRN, os quais permitem a tramitação das informações processuais, foram expandidos recentemente, superando os limites propostos pela meta definida para o Poder Judiciário em 2010 (2Mb). As velocidades de transmissão de dados entre as Subseções de Mossoró e Caicó com a SJRN é de 6Mb. Entre Assu e Pau dos Ferros, 4Mb.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

5. Reunião com os diretores de secretaria

Atendendo ao disposto no art. 29, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Regional, foi realizada, no dia 17 de outubro, em Natal, reunião do Chefe de Assessoria com os diretores da secretaria administrativa e das varas localizadas na capital, e, posteriormente, nos dias designados para a correição em cada vara do interior, com os representantes das 8ª e 10ª varas, em Mossoró, e 9ª vara, em Caicó.

Presentes, na capital, os seguintes diretores:

- **Sebastião Vasconcelos dos Santos Neto**, da 1ª Vara
- **Patrícia Galdino Câmara**, da 2ª Vara
- **Victor Albuquerque de Queiroga**, da 3ª Vara
- **Matusalém Jobson Bezerra Dantas**, da 4ª Vara
- **Diana Maria Pinheiro**, da 5ª Vara
- **Uedson Bezerra Costa Uchoa**, da 6ª Vara
- **Ana Clara Ferreira da Mota**, da 7ª Vara

Em Mossoró:

- **Marla Jordânia Batista de Aquino Diógenes**, da 8ª Vara
- **Ítalo Martins Vieira**, da 10ª Vara

E, por fim, em Caicó:

- **Jean Carlos Braga da Mota**, 9ª Vara

O objetivo primordial girou em torno da coleta de dados ou sugestões para o melhor funcionamento do serviço a cargo das secretarias e a aferição de resultados.

Durante o encontro e, também posteriormente, através de expediente encaminhado à Corregedoria - a pedido da Assessoria da Corregedoria, deveriam ser elencados outros fatores não mencionados durante a correição -, foram abordadas pelos diretores - com respostas entregues até a data de 30 de novembro de 2011 - as seguintes preocupações:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Sebastião Vasconcelos, Diretor da 1ª Vara, destaca os fatores que atrapalham/atrapalham o bom desenvolvimento dos trabalhos:

- a saída do juiz federal substituto e de dois funcionários do gabinete;
 - a permanência, por período prolongado, de apenas dois oficiais de Justiça,
- e
- a ausência de substituição de um dos servidores que, após gozo prolongado de licença médica (dois anos), passou para a inatividade, situação inalterada até a presente data.

Inobstante essas dificuldades, conclui o diretor que a secretaria *presta um serviço de qualidade, através do empenho de nosso Magistrado Titular, Dr. Magnus Augusto Costa Delgado, bem como de todos os nosso colaboradores.*

Uedson Bezerra Costa Uchoa, da 6ª Vara, em quatro tópicos, expôs as dificuldades enfrentadas:

- *número de servidores insuficiente. Atualmente, estão lotados na 6ª Vara Federal, apenas, 2 magistrados, 1 diretor de secretaria, 16 servidores e 14 Oficiais de Justiça, quantitativo esse, apesar do esforço patente de todos que integram a 6ª Vara, que impossibilita promover o andamento célere dos aproximados 17.500 (dezesete mil e quinhentos) processos tombados à 6ª Vara Federal. Ratifica o exposto, observação feita pelo atual Juiz Titular da 6ª Vara da carência de servidores de atividade interna, no Relatório da Inspeção 2011, bem como do Juiz Titular à época, no Relatório da Inspeção 2010, na qual externa a necessidade de criação de uma outra Vara de Execução Fiscal na Seção Judiciária do Rio Grande do Norte;*
- *modificação de, aproximadamente, 50% do quadro de servidores lotados na secretaria e no gabinete;*
- *as atualizações constantes do sistema de acompanhamento processual “Tebas” têm ocasionado “falhas” ao salvar diligências e certidões vinculadas aos expedientes, impossibilitando a migração dessas informações para o SIB – Sistema Integrado de Bens -, que tem a sua base de dados subsidiada pelo Tebas. Ressalto que o SIB é importante auxiliar no desenvolvimento das atividades dos Oficiais de Justiça, funcionando como “memória” de suas diligências, e, por fim,*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

○ *o espaço físico tem se mostrado inadequado para a acomodação de todos os processos vinculados à 6ª Vara Federal. No entanto, já teve início a reestruturação de toda a estrutura física.*

Marla Jordânia, da 8ª Vara, e **Ítalo Vieira**, da 10ª Vara, assim sintetizaram os entraves da vara:

○ *queda e lentidão constantes do TEBAS e do CRETA, inviabilizando os trabalhos das secretarias;*

○ *segurança precária da Subseção, devido ao fácil acesso às salas dos juízes, à falta de proteção nas janelas das salas dos juízes, à circulação dos magistrados pelo atendimento ao público para se dirigirem às salas de audiência, às câmeras sem funcionamento;*

○ *falta de videoconferência para inclusão dos servidores, diretores e magistrados da Subseção de Mossoró nos cursos e reuniões realizados em Natal, no TRF, etc.;*

○ *necessidade de reestruturação do Arquivo, pois o espaço encontra-se insuficiente e insalubre, e*

○ *problemas com os condicionadores de ar.*

Por sua vez, a diretora da Turma Recursal, Suzana Faria, destacou que o maior problema enfrentado é a quantidade de processos recebidos dos juizados - são sete JEFs no Estado. A demanda vem aumentando consideravelmente. Estamos recebendo em média 1.200 processos por mês.

Acrescenta que no relatório da inspeção foi sugerido, em razão do aumento de recursos na Turma, mas também considerando as dificuldades dos serviços das Varas, a disponibilidade de um magistrado de cada relatoria, a cada mês, para serviço exclusivo da Turma, a fim de reduzir o passivo que vem se acumulando, em especial quanto aos processos não repetitivos.

Outro problema apresentado diz respeito ao envio eletrônico de processos para o STF, que tem apresentado falhas no processamento, embora reconheça que a empresa responsável - Infox - tomou conhecimento e o problema vem sendo sanado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

6. Reunião com os servidores das secretarias (administrativa e varas)

A equipe da assessoria esteve presente em alguns setores administrativos e, com mais ênfase, em todas as varas da Seção Judiciária em Natal e nas subseções judiciárias de Mossoró e Caicó, tendo sido realizada reunião com os servidores que estavam em atividade, rotina essa estabelecida em todas as seções já correicionadas.

Dentre os assuntos abordados, além de alguns coincidentes com os destacados pelos diretores de secretaria, foi acentuado por alguns servidores o problema da inconsistência dos programas Tebas e Creta, causando atraso nas tarefas, além da escassez de funcionários.

No tocante às subseções, a ausência de pessoal do quadro efetivo à frente de setores estratégicos, tendo a execução de tarefas a cargos de servidores requisitados, foi um dos pontos mais abordados e de maior preocupação para os diretores de secretaria.

Também foram expostas as seguintes preocupações:

- ausência de servidores do próprio quadro na área de tecnologia da informação;
- criação de mais uma vara criminal na capital potiguar;
- ausência de servidor específico, com função comissionada, e estrutura adequada para cuidar das atividades relativas ao presídio de Mossoró;
- escassez de funcionários;
- ausência de equipe para execução de exercícios de ginástica laboral;
- ausência de cursos e treinamentos, sendo os postos à disposição, na sede do tribunal, restritos a um ou poucos servidores;
- necessidade de fortalecimento do setor de treinamento e capacitação, e
- inexistência de uma central de mandados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

7. Atividades diversas – Visita ao Presídio de Mossoró



A convite do Juiz Corregedor do Presídio de Segurança Máxima de Mossoró, Dr. Walter Nunes da Silva Júnior, foi realizada uma visita pelo Corregedor e sua assessoria às dependências da unidade prisional, na data de 26 de outubro, que contou também com a participação do juízes Magnus Augusto Costa Delgado (1ª Vara – Natal) e Cíntia Menezes Brunetta (10ª Vara – Mossoró).

A unidade de Mossoró é uma das cinco penitenciárias federais do Brasil e a única no Nordeste. O presídio - que possui avançada estrutura de proteção e área coberta de 13 mil metros quadrados - tem em seu quadro de pessoal duzentos e cinquenta agentes penitenciários, com capacidade para abrigar duzentos e oito detentos – atualmente abriga quarenta e cinco -, estando localizado no Complexo Mário Negócio, a cerca de 15 quilômetros do centro da cidade de Mossoró.

O complexo penitenciário utiliza duzentos e oitenta câmeras com capacidade de trabalhar com luz infravermelha para vigilância noturna, possuindo, ainda:

- o raios X, sendo os aparelhos importados da Alemanha, do mesmo tipo dos utilizados na Copa do Mundo de 2006.
- o espectrômetros - equipamentos capazes de detectar partículas e vapores de dez tipos de explosivos, oito tipos de drogas, nove armas de guerra química e oito produtos químicos industriais tóxicos;
- o detectores de metais - são vários portais de detecção, o que torna impossível qualquer pessoa entrar na unidade sem passar por um deles;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

- identificação eletrônica. Os crachás têm chips e código de barras, diferenciados conforme a categoria do funcionário;
- circulação controlada - todas as pessoas que entram na unidade são identificadas eletronicamente. Os crachás têm chips e código de barras, diferenciados conforme a categoria do funcionário;
- controle rigoroso das visitas - advogados usam cartão magnético feito na hora. Depois, são destruídos. Advogados só conversam com presos por meio de um telefone e separados por uma barreira de policarbonato;
- convivência mínima entre os presos - só é permitido banho de sol em pequenos grupos. Quem estiver no isolamento perde esse direito, e, por fim,
- proibição na comunicação com os presos: os agentes penitenciários federais são proibidos de conversar com os presos.

7. Varas federais / processos analisados

A exposição, ora efetuada, toma por base a ordem numérica das varas, ou seja, da primeira para a última, independentemente da sua localização geográfica.

- **1ª Vara (Natal)**

A 1ª Vara conta com a presença de um magistrado, na condição de titular, o Juiz Magnus Augusto Costa Delgado.

Foram analisados cento e setenta e nove processos, assim especificados:

Ação Cautelar	1
Ação Civil Pública	29
Ação de Depósito	1
Ação diversa	1
Ação de Desapropriação	2
Ação de Imissão de Posse	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Ação de Improbidade Administrativa	72
Ação de Usucapião	2
Ação Monitória	11
Ação Ordinária	4
Ação Popular	1
Execução de Sentença	22
Execução de Título Extrajudicial	27
Mandado de Segurança	5

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (1ª vara)	Qtd.
Ausência de cobrança de mandados expedidos há mais de 60 dias	4
Ausência de cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	2
Demora na abertura de vista	1
Demora na certificação de decurso de prazo	8
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	2
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	2
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	2
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	3
Demora na conclusão para despacho/decisão	33
Demora na conclusão para sentença	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	36
Demora na juntada de AR	1
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	34
Demora na juntada de petições	52
Demora na prolação de decisão/despacho	23
Demora na prolação de despacho inicial	1
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	1
Demora no cumprimento de despacho	22
Demora no cumprimento de diligências	1
Demora no cumprimento dos mandados	24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	3
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	1
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	1
Inexistência de numeração de folhas	2
Inexistência de protocolo	1
Inexistência de termo	2
Inexistência de termo de conclusão	2
Inexistência de termo de juntada	1
Permanência excessiva dos autos em poder da Defensoria Pública	1
Prática de ato em duplicidade	2
Processo em ordem	78
Processos com folhas soltas/rasgadas	3
Processos com numeração das folhas errada	4
Processos com petições protocoladas na vara	1
Processos sem arquivamento, embora já extinto	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	10
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	1
Volume com número de folhas superior a 250	9

- **2ª Vara (Natal)**

A 2ª. Vara tem, como titular, o Dr. Walter Nunes da Silva Júnior, e o Dr. Mário Azevedo Jambo, na condição de substituto.

Foram analisados cento e noventa e sete processos, assim especificados:

Ação Cautelar (Matéria Penal)	1
Ação Criminal	162
Ação de Improbidade Administrativa	2
Embargo de Terceiro	1
Execução Penal	19
Execução Provisória	1
Inquérito	2
Procedimento Criminal	9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (2ª vara)	Qtd.
Ausência de cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	3
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	1
Demora na certificação de decurso de prazo	6
Demora na certificação de trânsito em julgado	2
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	5
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	4
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	4
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	2
Demora na conclusão para despacho/decisão	28
Demora na conclusão para sentença	1
Demora na expedição de cartas	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	3
Demora na juntada de AR	1
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	20
Demora na juntada de petições	33
Demora na prolação da sentença	36
Demora na prolação de decisão/despacho	29
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	5
Demora na publicação de sentença	2
Demora no cumprimento de despacho	12
Demora no cumprimento de diligências	1
Demora no cumprimento dos mandados	6
Demora no envio dos autos à instância superior	1
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	7
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão/termo	2
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	4
Inexistência de certidão	1
Inexistência de juntada de mandado	4
Inexistência de numeração de folhas	4
Inexistência de protocolo	3
Inexistência de termo	10
Inexistência de termo de conclusão	3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Inexistência de termo de juntada	9
Processo em ordem	64
Processos com numeração das folhas errada	1
Processos sem arquivamento, embora já extinto	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	18
Volume com número de folhas superior a 250	5

- **3ª Vara (Natal) - JEF**

A 3ª Vara conta com a presença de um magistrado, o Juiz Marco Bruno de Miranda Clementino.

Foram analisados duzentos processos virtuais, assim especificados:

Petição	3
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	197

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (3ª vara)	Qtd.
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	24
Demora/ausência na conclusão para sentença	16
Demora na citação	1
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	2
Demora na distribuição dos processos – tempo entre o protocolo e a própria distribuição	2
Demora na expedição de precatório/RPV	1
Demora na intimação do perito para devolução do laudo, na hipótese de escoamento do prazo fixado	1
Demora na prolação de decisão/despacho	1
Demora na prolação de despacho inicial	2
Demora na realização da audiência – entre a designação e a data da audiência	1
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	5
Processo em Ordem	144
Processos sem movimentação processual em período determinado	3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

• 4ª Vara (Natal)

A 4ª. Vara tem, como titular, o Dr. Janilson Bezerra de Siqueira, e, como substituta, a Dra. Gisele Maria da Silva Araújo Leite.

Foram analisados duzentos e vinte processos, assim especificados:

Ação Cautelar	1
Ação Civil Pública	33
Ação de Desapropriação	1
Ação de Improbidade Administrativa	84
Ação Diversa	1
Ação Monitória	9
Ação Ordinária	17
Ação Popular	4
Embargos à Execução	2
Execução de Sentença	35
Execução de Título Extrajudicial	30
Execução Diversa	3

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (4ª vara)	Qtd.
Ausência de cobrança de mandados expedidos há mais de 60 dias	1
Ausência de cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	2
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	1
Demora na abertura de vista	5
Demora na certificação de decurso de prazo	7
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	2
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	3
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Demora na conclusão para despacho/decisão	43
Demora na expedição de cartas	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	11
Demora na juntada de AR	3
Demora na expedição de cartas	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	11
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	16
Demora na juntada de petições	45
Demora na prolação de decisão/despacho	40
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	8
Demora no cumprimento de despacho	36
Demora no cumprimento de diligências	1
Demora no cumprimento dos mandados	6
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	7
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	6
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	3
Inexistência de cobrança de devolução de carta precatória	2
Inexistência de juntada de mandado	1
Inexistência de numeração de folhas	2
Inexistência de protocolo	4
Inexistência de termo	6
Inexistência de termo de conclusão	5
Inexistência de termo de juntada	18
Processo em ordem	88
Processos com numeração das folhas errada	2
Processos sem movimentação processual em período determinado	28
Volume com número de folhas superior a 250	13

- **5ª Vara (Natal)**

A 5ª. Vara tem, como titular, o Dr. Ivan Lira de Carvalho, e, como substituto, o Dr. Vinícius da Costa Vidor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Foram analisados duzentos e vinte e quatro processos, assim especificados:

Ação Civil Pública	18
Ação de Desapropriação	4
Ação de Improbidade Administrativa	77
Ação de Usucapião	1
Ação Monitória	11
Ação Ordinária	24
Carta de Ordem	3
Carta Precatória	3
Embargos à Execução	5
Execução de Sentença	28
Execução de Título Extrajudicial	42
Execução Diversa	1
Execução Provisória	1
Mandado de Segurança	6

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (5ª vara)	Qtd.
Ausência de cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	1
Demora na abertura de vista	8
Demora na certificação de decurso de prazo	6
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	56
Demora na expedição de cartas	2
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	36
Demora na juntada de AR	6
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	37
Demora na juntada de petições	75
Demora na prolação de decisão/despacho	24
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	12
Demora no cumprimento de despacho	27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Demora no cumprimento dos mandados	7
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	4
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	2
Inexistência de numeração de folhas	3
Inexistência de protocolo	3
Inexistência de termo	4
Inexistência de termo de juntada	4
Processo em ordem	116
Processos com numeração das folhas errada	7
Processos com petições protocoladas na vara	1
Processos sem arquivamento, embora já extinto	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	7
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	1
Volume com número de folhas superior a 250	8

- **6ª Vara (Natal) – Execução Fiscal**

A 6ª. Vara tem, como titular, o Dr. Jailson Leandro de Sousa, e, como substituto, o Dr. Halisson Rêgo Bezerra.

Foram analisados duzentos e cinquenta processos, assim especificados:

Ação Cautelar (Execução Fiscal)	2
Ação Ordinária	3
Ação de Improbidade Administrativa	1
Carta Precatória	7
Embargos à Adjudicação	2
Embargos à Execução	27
Embargo de Terceiro	6
Execução Fiscal	192
Execução de Sentença	10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (6ª vara)	Qtd.
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	1
Certidão de ato inexistente	1
Demora na abertura de vista	1
Demora na certificação de decurso de prazo	1
Demora na certificação de trânsito em julgado	4
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	1
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	3
Demora na conclusão para despacho/decisão	27
Demora na conclusão para sentença	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	3
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	2
Demora na juntada de petições	12
Demora na prolação de decisão/despacho	5
Demora na publicação de sentença	1
Demora na solicitação de informação sobre desfecho de incidentes/recursos	3
Demora no cumprimento de despacho	20
Demora no cumprimento de diligências	4
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	3
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de auto	2
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	4
Inexistência de abertura de vista	1
Inexistência de certidão	1
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	2
Inexistência de cobrança de devolução de carta precatória	1
Inexistência de numeração de folhas	5
Inexistência de termo	5
Inexistência de termo de conclusão	5
Inexistência de termo de juntada	2
Permanência excessiva dos autos em poder da União Federal/ PFN/ Conselho	1
Processo em ordem	155



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Processos com folhas soltas/rasgadas	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	7
Volume com número de folhas superior a 250	1

- **7ª Vara (Natal) – JEF**

A 7ª. Vara tem, como titular, o Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto, e, como substituto, o Dr. Fábio Luiz de Oliveira Bezerra.

Foram analisados duzentos processos, todos da classe “Procedimentos Comuns do Juizado Especial Cível”.

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (7ª vara)	Qtd.
Demora/ausência na certificação de decurso de prazo	1
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	15
Demora/ausência na conclusão para sentença	2
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	1
Demora na distribuição dos processos – tempo entre o protocolo e a própria distribuição	3
Demora na expedição de precatório/RPV	3
Demora na prolação de decisão/despacho	4
Demora na prolação de despacho inicial	1
Demora na realização da audiência – entre a designação e a data da audiência	1
Demora no cumprimento de despacho	2
Demora no cumprimento de diligências	6
Processo em ordem	153
Processos sem movimentação processual em período determinado	10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

• 8ª Vara (Mossoró)

A 8ª. Vara tem, como titular, o Dr. Newton Fladstone Barbosa de Moura, e o Dr. Bernardo Lima Vasconcelos Carneiro, na condição de substituto.

Foram analisados duzentos e vinte e seis processos físicos e cento e vinte processos virtuais, assim especificados:

Ação Civil Pública	18
Ação Criminal	11
Ação de Desapropriação	4
Ação de Imissão de Posse	1
Ação de Improbidade Administrativa	6
Ação de Reintegração de Posse	1
Ação de Usucapião	3
Ação Monitória	12
Ação Ordinária	17
Ação Popular	1
Embargos à Execução	10
Execução de Sentença	44
Execução de Título Extrajudicial	27
Execução Fiscal	58
Execução Penal	4
Impugnação ao Pedido de Justiça Gratuita	2
Mandado de Segurança	6
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	120
Procedimento Criminal	1

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (8ª vara)	Qtd.
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	5
Ausência de identificação dos servidores que subscrevem termos, certidões e demais atos do processo	1
Demora na abertura de vista	7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Demora na certificação de decurso de prazo	3
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	4
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	1
Demora na conclusão para despacho/decisão	78
Demora/ausência na conclusão para sentença	12
Demora na distribuição dos processos	9
Demora na expedição de cartas	2
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	21
Demora na intimação do perito para devolução do laudo, na hipótese de escoamento do prazo fixado	5
Demora na juntada de AR	4
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	24
Demora na juntada de petições	75
Demora na prolação da sentença	14
Demora na prolação de decisão/despacho	62
Demora na prolação de despacho inicial	6
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	10
Demora na publicação de sentença	2
Demora na realização da audiência	2
Demora no cumprimento de decisão proferida por instância superior	1
Demora no cumprimento de despacho	40
Demora no cumprimento dos mandados	5
Demora para a realização da perícia	7
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	6
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de auto	3
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão /termo	6
Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	6
Inexistência de juntada de mandado	1
Inexistência de termo de juntada	7
Inexistência de termo de conclusão	3
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Processos em ordem	136
Processos com despachos/sentenças sem data ou com data incompleta	2
Processos com numeração das folhas errada	3
Processos com petições protocoladas na vara	1
Processos sem movimentação processual em período determinado	34
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	2
Volume com número de folhas superior a 250	9

- **9ª Vara (Caicó)**

A 9ª. Vara tem, como titular, o Dr. Carlos Wagner Dias Ferreira, e a Dra. Janine de Medeiros Souza Bezerra, na condição de substituta.

Foram analisados duzentos e sete processos físicos e cento e vinte processos virtuais, assim especificados:

Ação Civil Pública	5
Ação Criminal	29
Ação de Improbidade Administrativa	22
Ação de Reintegração de Posse	5
Ação de Usucapião	2
Ação Ordinária	36
Embargo de Terceiro	1
Embargos à Execução	5
Execução de Sentença	35
Execução de Título Extrajudicial	15
Execução Fiscal	47
Execução Penal	3
Mandado de Segurança	1
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	120
Procedimento Criminal	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (9ª vara)	Qtd.
Ausência de cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	2
Demora na abertura de vista	13
Demora na certificação de decurso de prazo	2
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	2
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	1
Demora na cobrança do cumprimento de mandados	1
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	38
Demora/ausência na conclusão para sentença	5
Demora na citação	1
Demora na expedição de cartas	1
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais	10
Demora na expedição de precatório/RPV	6
Demora na intimação do perito para devolução do laudo, na hipótese de escoamento do prazo fixado	9
Demora na juntada de AR	4
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	12
Demora na juntada de petições	36
Demora na prolação de decisão/despacho	27
Demora na prolação de despacho inicial	34
Demora na publicação de despacho/ato ordinatório	11
Demora na solicitação de informação sobre desfecho de incidentes/recursos	1
Demora no cumprimento de despacho	10
Demora no cumprimento de diligências	7
Demora no cumprimento de mandados	3
Demora para a realização da perícia	3
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	7
Inexistência de protocolo	3
Inexistência de termo de conclusão	1
Processo em ordem	168
Processos sem movimentação processual em período determinado	13

- **10ª Vara (Mossoró)**

A 10ª Vara conta com a presença de um magistrado, na condição de titular, a Juíza Cíntia Menezes Brunetta.

Foram analisados duzentos e trinta e dois processos físicos e cento e vinte processos virtuais, assim especificados:

Ação Cautelar	3
Ação Civil Pública	19
Ação Criminal	29
Ação de Desapropriação	10
Ação de Improbidade Administrativa	19
Ação de Usucapião	4
Ação Diversa	1
Ação Monitória	6
Ação Ordinária	39
Carta Precatória	8
Cautelar (Execução Fiscal)	1
Embargo de Terceiro	2
Embargos à Execução	15
Execução de Sentença	30
Execução de Título Extrajudicial	14
Execução Fiscal	19
Execução Penal	4
Mandado de Segurança	7
Procedimento Criminal	2
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (10ª vara)	Qtd.
Ausência de cumprimento de despacho/decisão	2
Demora na abertura de vista	10
Demora/ausência na certificação de decurso de prazo	5
Demora na certificação de trânsito em julgado	2
Demora na cobrança de devolução das cartas precatórias expedidas e não devolvidas	2
Demora na cobrança do cumprimento de carta precatória a cada 3 meses	1
Demora na cobrança do cumprimento de diligências	4
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	81
Demora/ausência na conclusão para sentença	11
Demora na distribuição dos processos	6
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais/cartas precatórias	33
Demora na intimação do perito para devolução do laudo, na hipótese de escoamento do prazo fixado	2
Demora na juntada de AR	1
Demora na juntada de mandados/ofícios/editais	33
Demora na juntada de petições	47
Demora na prolação da sentença	4
Demora na prolação de decisão/despacho	110
Demora na prolação de despacho inicial	12
Demora na publicação de edital	1
Demora na publicação de sentença	2
Demora no cumprimento de despacho	36
Demora no cumprimento de diligências	5
Demora para a realização da perícia	3
Falta de ordem cronológica entre os atos processuais	10
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de certidão	1
Falta de preenchimento ou preenchimento incompleto de termo	5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Inexistência de cobrança de devolução de autos com partes por tempo excessivo	2
Inexistência de numeração de folhas	1
Inexistência de protocolo	1
Inexistência de termo de conclusão	5
Inexistência de termo de juntada	8
Permanência excessiva dos autos na Contadoria do Foro/ Setor de Cálculo	3
Prática de ato em duplicidade	1
Processo em ordem	101
Processos com numeração das folhas errada	3
Processos sem movimentação processual em período determinado	28
Utilização de tinta corretiva nos processos/rasura	2
Volume com número de folhas superior a 250	2

• **Turma Recursal (Natal)**

Membros Efetivos:

- Janilson Bezerra de Siqueira (Presidente)
- Manuel Maia de Vasconcelos Neto
- Gisele Maria da Silva Araújo Leite

Membros Suplentes:

- Jailsom Leandro de Sousa
- Hallison Rêgo Bezerra
- Vinícius Costa Vidor

Foram analisados duzentos processos virtuais, assim especificados:

Mandado de Segurança	2
Petição	1
Procedimento Comum do Juizado Especial Cível	197



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CORREGEDORIA-REGIONAL

Observações registradas (ocorrências x quantidade de processos):

Observações (Turma Recursal)	Qtd.
Certidão de ato inexistente	1
Demora/ausência na conclusão para despacho/decisão	2
Demora na expedição de mandados/ofícios/editais/cartas precatórias	1
Demora na inclusão em pauta para julgamento	16
Demora na prolação de despacho inicial	1
Demora no envio dos autos à instância superior	1
Processos em ordem	181

CONCLUSÕES

A magistratura federal da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, seja a que compõe as varas de Natal, seja a que integra as duas varas de Mossoró, seja, enfim, a que faz parte de Caicó, se destaca pela presença de juízes, em geral, dinâmicos, a comandar com eficiência, a sua vara, mantendo o serviço judiciário atualizado, sem se registrar nenhum atraso digno de nota. Registra-se ainda, como prova eficaz, a participação de vários juízes como convocados, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Não se consignou nenhum reclamo contra a conduta funcional de qualquer magistrado e servidor, de forma a se concluir com um voto de louvor para toda a Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

Recife, 07 de dezembro de 2.011.

Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho
Corregedor-Regional